



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO N° 328 / 2025

Requer esclarecimentos sobre o atendimento de crianças por clínicos gerais no PAM – ausência de pediatra.

O Vereador que este subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhada a administração do PAM, sugerindo o que segue:

CONSIDERANDO este Vereador tem recebido reclamações de vários pais e mães a respeito do atendimento de crianças de 0 a 12 anos sendo feito por **médicos clínicos gerais**, e entendendo que o olhar e a abordagem de um **pediatra** são diferentes dos de um clínico geral, faz-se necessário obter essas informações para melhor compreender a situação e buscar melhorias no atendimento infantil prestado à população.

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Quantos atendimentos de **crianças de 0 a 12 anos** foram realizados no **PAM – Pronto Atendimento Municipal** durante o mês de **setembro de 2025**?
2. Existe **previsão de contratação** de médico pediatra para o PAM?
3. Os **clínicos gerais recebem capacitação específica** ou protocolo diferenciado para atender crianças nessa faixa etária?

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 20 de outubro de 2025.

CRISTIANO AILTON BOFF
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br